



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade informar a necessidade de realizar o **Segundo Termo Aditivo de Prazo** ao contrato de Locação de Imóvel nº 123/2017-SMS, proveniente do Processo Administrativo nº 56.732/2017-PMM, Dispensa de Licitação nº 14/2017-FMS/PMM, firmado entre o Município de Marabá/SMS e o Sr. ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA, que tem como objeto: A locação de imóvel para funcionamento do Posto de Saúde da Vila Sororó, localizado à Rua Sebastião Miranda, nº 50, zona rural, Marabá-PA.

A prorrogação dar-se em virtude da necessidade de manutenção do contrato de locação de imóvel para funcionamento do Posto de Saúde da Vila Sororó, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de estabelecimento próprio e adequado para atender a demanda.

Cumpra observar que os preços e condições do contrato são mais vantajosos para a administração municipal, vez que não haverá aumento no valor contratual.

Além disso, há previsão contratual para a prorrogação, conforme cláusula segunda, a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2. A presente locação vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início em 11/12/2017 e término estabelecido para o dia 11/12/2018, podendo prorrogar-se a critério das partes interessadas.

Assim, a Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, justifica a necessidade de celebrar o Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 123/2017-FMS, com a finalidade de dar continuidade ao contrato de locação de imóvel para funcionamento do Posto de Saúde da Vila Sororó.

Marabá - PA, 05 de dezembro 2019.


LUCIANO LOPES DIAS

Secretário Municipal de saúde de Marabá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2. A presente locação vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início em 11/12/2017 e término estabelecido para o dia 11/12/2018, podendo prorrogar-se a critério das partes interessadas.